



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/11/2025

Hora: 16:08:34



PEDIDO DE COMPRA: 002429/2025

EMISSÃO: 30/09/2025

SECRETARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO DO PEDIDO:

## Objetivo do pedido

SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE PISO EM CONCRETO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NICOLAU LEITE, SENDO A ÁREA DE 562,21 M<sup>2</sup>, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ESCOLAR MAIS SEGURO E AGRADÁVEL A COMUNIDADE ESCOLAR, DO REFERIDO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CONFORME PROJETO Nº 015/2024 ORIUNDO DO SETOR DE ENGENHARIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	M2	1,00	00031298 - PISO EM CONCRETO ESCOLA NICOLAU LEITE ÁREA 562,21M <sup>2</sup>	0,00	0,00

Dotação:Acesso:3145 Projeto: 2551 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: 4490 51 91 00 000 Relacionamento: 1.2.3.2.1.06.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

Total: 0,00

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Descrição da Necessidade

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de obra para construção de um piso em concreto usinado e polido na EMEF Nicolau Leite, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra, a ser executado em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (ANEXO I).

A contratação é necessária para proporcionar um ambiente escolar mais seguro e agradável a todos que usufruem do local diariamente, tanto para recreação, quanto para as atividades lúdicas, interativas, pedagógicas, jogos e as brincadeiras.

Item	Unid	Quant	Especificação	Valor máximo admitido	Prazo de execução
------	------	-------	---------------	-----------------------	-------------------

01	un	1	<b>31298 – PISO EM CONCRETO ESCOLA NICOLAU LEITE ÁREA 562,21 m<sup>2</sup> –</b> Contratação de empresa para execução dos serviços de obra para construção de um piso em concreto usinado e polido, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra.	R\$ 103.833,29	90 dias
----	----	---	---	----------------	---------

**TIPO DE OBRA:** Piso em concreto escola Nicolau Leite.

**LOCAL:** Rua Darci Izolan esq. com a Avenida Athayde Pacheco Martins.

**ÁREA TOTAL:** 562,21 m<sup>2</sup>

## ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.



## DESCRIPÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa realização de piso de concreto na EMEF Nicolau Leite, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogando-se no caso previsto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021., podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo de 5 (cinco) anos, por se tratar de obra, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de 90 (noventa) dias diretamente na Rua Darci Izolan, nº 75, Bairro Santa Fé do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

**Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de bens serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento, e tendo em vista que se trata de outro tipo de obra e local.

## ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviço de realização piso



em concreto para a EMEF Nicolau Leite.

Neste sentido, sabe-se que em nossa região há diversas empresas especializadas nesse tipo de serviço, mas o orçamento é realizado pelo Setor de Engenharia, desta Prefeitura, baseado no SINAP (Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 103.833,29 (cento e três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), pela execução da obra, estando incluso fornecimento de equipamentos, peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

### **DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de piso de concreto na EMEF Nicolau Leite, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;



f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbiam-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

#### USP.ACTO.V4IBIENT.ML

#### NIEDIDA DE TEXTARIO

Geração de resíduos sólidos.

Realizar a gestão dos resíduos sólidos produzidos durante as obras e a destinação dos mesmos para empresas ou centrais de recebimento devidamente licenciadas para o recebimento.

Intervenção na vegetação ou arborização urbana.

Solicitar previamente a autorização para o manejo da vegetação, realizar o manejo seguindo as orientações da autorização e acompanhado de um responsável técnico.

Polução sonora, o uso de equipamentos pesados durante a obra produz ruídos e vibrações que podem perturbar a fauna local e causar desconforto aos moradores.

Realizar as obras em dias e horários em consonância com as leis pertinentes ao sossego público. manter a manutenção das máquinas e equipamento em dia para prevenir ruídos excessivos.

Risco de contaminação de solo ou cursos d'água por resíduos de óleo e graxa.

Realizar a manutenção preventiva das máquinas e equipamentos, bem com realizar o abastecimento e manutenção somente em local licenciado.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Giruá – RS, 04 de junho de 2025.

---

**Palmieri Ruschel Wielens**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Portaria nº. 13.687/2021**



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/11/2025

Hora: 16:08:34



Dari Paulo Prestes Taborda

Prefeito Municipal

## Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
3145	2551	4490 51 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	103.834,00

Total geral disponível R\$ 103.834,00

## UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

## PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

## CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

 Dotações Confere  Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

## DESOBRAMENTO:

## DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$:

Forma de Pagamento:  a vista  a prazo dias.

## Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso.

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

 Com Licitação. Base Legal:  Com Dispensa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Em 30/09/2025